



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N° 050/2024

SÚMULA: Convoca a 7ª Conferência Municipal da Cidade - Etapa Preparatória Municipal para a 6ª Conferência Nacional das Cidades e dá outras providências.

JULIANO TREVISAN CORDEIRO, Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Estadual nº 19.228, de 14 de novembro de 2017, e a Portaria nº 175, de 28 de fevereiro de 2024, do Ministério das Cidades e a Resolução Normativa N° 001/2024 – CONCIDADES PARANÁ:

DECRETA

Art. 1º Fica convocada a 7ª Conferência Municipal da Cidade - Etapa Preparatória Municipal para a 6ª Conferência Nacional das Cidades, a ser realizada na data de 27 de junho de 2024, sob a coordenação do Senhor José Francisco Braga Neto.

Art. 2º A 7ª Conferência Municipal da Cidade terá como tema “Construindo a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social.”

Art. 3º A 7ª Conferência Municipal da Cidade será presidida pelo Prefeito do Município de Indianópolis Senhor Juliano Trevisan Cordeiro e no seu impedimento, pelo Secretário Geral do Município de Indianópolis, Senhor Gustavo Trevisan Cordeiro.

Art. 4º O Coordenador da 7ª Conferência Municipal da Cidade expedirá resolução, definindo e aprovando o Regimento da Etapa Municipal elaborado pelas entidades componentes da Comissão Preparatória Municipal.



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo Único: O regimento disporá sobre a organização e funcionamento da 7ª Conferência Municipal da Cidade, inclusive sobre o processo democrático de escolha dos seus delegados, devendo conter data, local e pauta.

Art. 5º As despesas com a realização da 7ª Conferência Municipal da Cidade correrão por conta de recursos orçamentários do Município de Indianópolis.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO" DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 07 de junho de 2024.

JULIANO TREVISAN CORDEIRO
Prefeito do Município de Indianópolis

Tribuna de Cianorte.
Edição nº: 9230
Página nº: B-1
Data de: 13/06/2024